

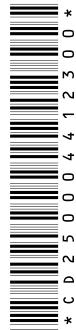
REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2025**(Do Sr. Diego Garcia)**

Solicita informações ao Sr. Ministro da Educação sobre as irregularidades identificadas no Programa Pé-de-Meia relacionadas à discrepância entre o número de beneficiários e alunos matriculados em diversas cidades brasileiras.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos Arts. 115 e 116 do Regimento Interno, sejam solicitadas as seguintes informações ao Ministro da Educação acerca das graves irregularidades no Programa Pé-de-Meia, conforme reportagem publicada pelo jornal O Globo em 31 de março de 2025, que aponta discrepâncias entre o número de beneficiários e o de alunos matriculados no ensino médio em diversas cidades:

1. Quais são as medidas adotadas pelo Ministério da Educação para verificar a consistência entre o número de beneficiários do Programa Pé-de-Meia e o número real de alunos matriculados nas redes públicas de ensino?
2. Como o Ministério explica a existência de cidades como Riacho de Santana (BA), Porto de Moz (PA) e Natalândia (MG), onde o número de beneficiários supera o número de alunos matriculados conforme informado pelas próprias escolas?
3. Por que há diferença significativa entre os dados de matrículas informados pelo MEC e os números apresentados pelas direções das escolas e secretarias estaduais nas cidades mencionadas na reportagem?
4. Qual o montante total de recursos já transferidos pelo Programa Pé-de-Meia nas cidades onde foram identificadas irregularidades?



* C D 2 5 0 0 4 4 1 2 3 0 0 *

5. Quais mecanismos de controle e fiscalização estão sendo implementados para garantir que somente estudantes que atendam aos critérios de elegibilidade recebam o benefício?
6. Existem auditorias em andamento ou planejadas para verificar possíveis irregularidades no programa? Em caso afirmativo, quais são os resultados preliminares?
7. Quem são os responsáveis pela verificação dos dados cadastrais dos estudantes beneficiários? Como é feito o cruzamento de informações para confirmar a elegibilidade dos beneficiários?
8. Quais medidas corretivas serão tomadas para recuperar valores pagos indevidamente e responsabilizar eventuais envolvidos em irregularidades?
9. Gostaria de ter acesso ao número total de alunos matriculados, por município, o total de beneficiários por município, e o percentual de alunos matriculados recebendo o benefício, por município, para todos os municípios do Brasil.

JUSTIFICAÇÃO

O Programa Pé-de-Meia é apresentado como uma das principais políticas educacionais do atual governo, destinado a incentivar a permanência e conclusão do ensino médio por estudantes de baixa renda. No entanto, reportagem veiculada pelo jornal O Globo em 31 de março de 2025 revela graves irregularidades na implementação do programa, comprometendo sua eficácia e a correta aplicação dos recursos públicos.

Segundo a reportagem, há cidades onde o número de beneficiários supera o número de alunos matriculados no ensino médio, como em Riacho de Santana (BA), onde foram pagos benefícios a 1.231 pessoas, enquanto o único colégio público de ensino médio da cidade possui apenas 1.024 alunos matriculados, conforme informado pela direção da escola. Situação semelhante ocorre em Porto de Moz (PA), com 1.687 beneficiários para 1.382 alunos matriculados, e em Natalândia (MG), com 326 beneficiários para 317 alunos.



* C D 2 5 0 0 4 4 1 2 3 0 0 *

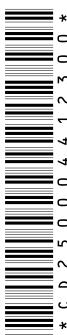
Além disso, em pelo menos 15 cidades de cinco estados, mais de 90% dos alunos do ensino médio são beneficiários do programa, percentual que levanta suspeitas sobre o cumprimento do critério de renda estabelecido (meio salário mínimo per capita). Em algumas localidades, como Quixabá (PB) e Alcântara (MA), praticamente todos os estudantes do ensino médio recebem o benefício.

As discrepâncias entre os dados apresentados pelo MEC e as informações fornecidas pelas direções das escolas e secretarias estaduais de educação sugerem falhas graves no sistema de controle e na verificação da elegibilidade dos beneficiários, podendo resultar em pagamentos indevidos e desvio de finalidade do programa.

Considerando o vulto dos recursos públicos destinados ao Programa Pé-de-Meia e sua importância estratégica para a política educacional, é imperativo que sejam esclarecidas as inconsistências apontadas e adotadas medidas corretivas imediatas para garantir a integridade e efetividade do programa.

Sala das Sessões, em de abril de 2025.

Deputado Diego Garcia
REPUBLICANOS/PR



* C D 2 5 0 0 4 4 1 2 3 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250004412300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Diego Garcia